



FLS. Nº 2551
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA
REGISTRO.....	: PE-015093/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.953.154-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 10/08/2023 as 15:51:30.
Válido até: 08/11/2023.
Código de Controle: 834868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



FLS. Nº 2352
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DEL REY ENGENHARIA LTDA

DIÁRIO Livro nº 06

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro DIARIO 22 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do numero 1 ao numero 22 e servirá para lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte no período de 01/01/2022 a 31/12/2022:

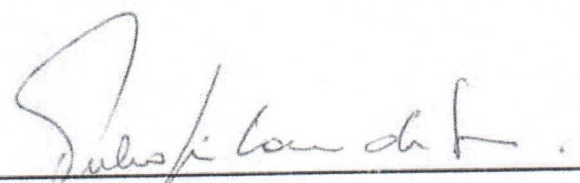
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022 - (De acordo com a IN DREI 11/2013.)

Nome da empresa	Del Rey Engenharia Ltda
Endereço	Avenida A, nº 4165 sala 219 B-T03 - Paiva
Município	Cabo de Santo Agostinho
Estado	Pernambuco
CEP	54.522-005
Registro na junta (NIRE)	26201174938
Data de Arquivamento	08/07/1999
CNPJ	03.286.540/0001-71
Inscrição Estadual	isento

Cabo, 01 de Janeiro de 2022.



 JOSÉ AUGUSTO BORGES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 091.540.515-68



 TULIO JOSÉ CORREIA DE SOUSA
 TEC-CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB18jASH6f6zRtZsMAeLRg-vCjZmccOIje3hq-gk-jZVWw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09154051568-JOSE AUGUSTO BORGES | 36395315404-TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

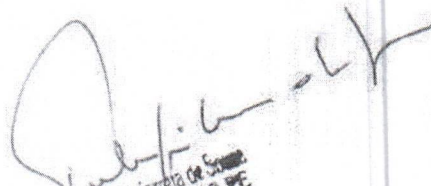
DEL REY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.286.540/0001-71
NIRE: 26201174938

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DEZEMBRO DE 2022**

CONTÉUDO:

- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração de Resultado
- ✓ Mutações do Patrimonio Liquido

Notas explicativas às demonstrações contábeis


TC-CRC 15.093-PE

FOLHA 14

FLS. Nº 2553
Proc. Nº
Rubrica



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8jASH6f6zRtZSMaELRg-vCjZmccOLje3hq-gkjZVWw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09154051568-JOSE AUGUSTO BORGES | 36395315404-TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

6

QUADRO I
DEL REY ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 03.286.540/0001-71
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO FINDO EM 31/12/2022
 Valores expressos em Reais

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidade	NOTAS 4	403.156	Obrigações tributarias	NOTAS 7	7.289
Contas a receber	5	100.330	Outros debitos	8	20.000
		503.486			27.289
NÃO CIRCULANTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
Imobilizado	6	213.000	Capital social	9	500.000
		213.000	Lucros acumulados	10	189.197
					689.197
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO		
		716.486			716.486

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contabeis

[Handwritten Signature]
 José Augusto Borges
 Socio Administrador

[Handwritten Signature]
 Tulio José Correia de Sousa
 TC CRC 15.093-PE

[Handwritten Mark]

FLS. Nº 2552
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi8jASH6f6zRtZSMaELRg-vCjZmncCOLje3hq-gkjZVWw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09154051568-JOSE AUGUSTO BORGES | 36395315404-TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

QUADRO II

DEL REY ENGENHARIA LTDA


CNPJ: 03.286.540/0001-71

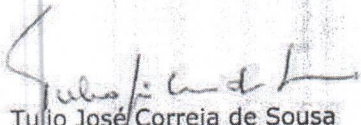
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

Valores expressos em Reais

DESCRIÇÃO	NOTAS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS SERVIÇOS	11	394.834
Dedução da receita bruta	12	(42.253)
RECEITA LÍQUIDA		352.581
Custos dos serviços vendidos	13	(15.300)
LUCRO BRUTO		337.281
Despesas operacionais:		
Despesas Administrativas	13	(719)
Receitas financeiras líquidas	14	2.725
Lucro líquido do exercício		339.287

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


 José Augusto Borges
 Sócio

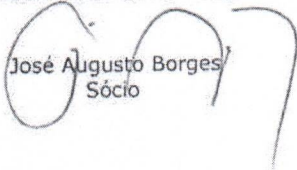

 Tullio José Correia de Sousa
 TC- CRC 15.093-PE

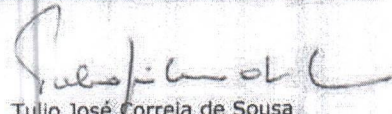
FLS. Nº 2.555
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

QUADRO III
DEL REY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.286.540/0001-71
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022
Valores expressos em Reais

Descrição	Capital Social	Lucros acumulados	Total
Em 31 de Dezembro de 2021	500.000	18.581	518.581
Lucro do exercicio 2022		339.287	339.287
Lucro na atividade de consorcio exercicio 2022		356.588	356.588
Lucro distribuido		(242.000)	(242.000)
Ajustes de exercicio anteriores		(283.259)	(283.259)
Em 31 de Dezembro de 2022	500.000	189.197	689.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


 José Augusto Borges
 Sócio


 Tulio José Correia de Sousa
 TC- CRC 15.093-PE

FLS. Nº 2556
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

DEL REY ENGENHARIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Folha: 1



1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, com sede no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, foi fundada em 08 de julho de 1999 e tem como atividade preponderante à exploração de serviços de engenharia, construção civil e exploração alternativas em fontes de energia que proporcionem uma potencia eficiente e redução de custos.

2 . APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas praticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas por intermédio das Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas por pronunciamentos, interpretações e orientações do comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis destacam-se:

a) Moeda de apresentação das demonstrações contábeis

Estas demonstrações são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.

b) Ativo e passivo circulante

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano, são demonstrados como circulantes.

c) Ativo não circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

6

9



DEL REY ENGENHARIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
 Folha: 2

d) Instrumentos financeiros

(I)- Caixa e equivalente de caixa

São numerários que estão representados por saldo de caixa, bancos e aplicações financeiras.

(II-) Instrumentos financeiros

A empresa participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados contabilmente, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações e suprir as necessidades eventuais de caixa.

(III) - Receitas financeiras líquidas

As receitas financeiras referem-se a rendimentos de aplicações financeiras e são deduzidas de despesas financeiras de juros pagos.

e) Ativo Imobilizado

São mensurados pelo custo histórico de aquisição.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Caixa	1.078
Bancos conta movimento	22.051
Aplicações financeiras	<u>380.027</u>
Soma das disponibilidades	403.156

As aplicações financeiras são em CBD-DI AUT MAIS mantidas no Banco Itaú S/A e são conversíveis em numerário, resgatas a qualquer tempo, no decorrer do prazo de duração da aplicação.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a saldo a receber de clientes em 31 de dezembro 2022

6- IMOBILIZADO

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Veículos	93.000
Imoveis	<u>120.000</u>
Total do Imobilizado	213.000

B

7

FLS. Nº 2559
Proc. Nº
Rubrica



DEL REY ENGENHARIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Folha: 3

7- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
IRRF	385
Simplex Nacional	6.903
Soma das obrigações tributarias	7.289

8- OUTROS DÉBITOS

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Lucros a pagar	20.000
Soma dos outros débitos	20.000

9- CAPITAL SOCIAL

O Capital está representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas nominativas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuídas:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
José Augusto Borges	400.000	400.000
Daniel Menezes Borges	100.000	100.000
Soma do capital social	500.000	500.000

10- RESERVA DE LUCROS

A movimentação esta demonstrado no Quadro III - Mutações do Patrimônio Líquido

11. RECEITA BRUTA DE VENDAS SERVIÇOS

Venda de serviços prestados durante o exercício de 2022.

12. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Simplex Nacional	42.253
Soma da dedução da receita bruta	42.253

13. CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS E ADMINISTRATIVOS

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Prolabore	15.300
Impostos e taxas	719
Soma dos custos serviços vendidos e adm.	16.019

3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18jASH6f6zRtzzSMaEIRg-vCjZmccOIJe3hq-gk1zVWw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09154051568-JOSE AUGUSTO BORGES|36395315404-TULLIO JOSE CORREIA DE SOUSA

FLS. Nº 2.560
Proc. Nº _____
Rubrica _____



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8jASH6f6zRtzSMAeLRg-vVcjZnncCOIJe3hq-gKjZVWw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09154051568-JOSE AUGUSTO BORGES|36395315404-TULLIO JOSE CORREIA DE SOUSA

FOLHA 21

DEL REY ENGENHARIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Folha: 4

14. RECEITAS / DEPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS


<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Receitas aplicações financeiras	3.697
Despesas financeiras – Juros pagos	(972)
Total do Imobilizado	2.725

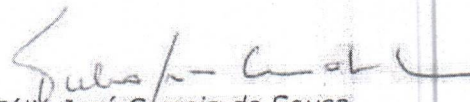
16. APURAÇÃO DOS IMPOSTOS

A empresa apura os impostos e contribuições pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (SIMPLES NACIONAL).

16. CONTIGENCIAS TRIBUTARIAS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos.


José Augusto Borges
Sócio


Túlio José Correia de Sousa
TC CRC 15.093-PE

**DEL REY ENGENHARIA LTDA**

DIÁRIO Livro nº 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro DIARIO 22 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do numero 1 ao numero 22 e serviu para lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte no período de 01/01/2022 a 31/12/2022:

Nome da empresa	Del Rey Engenharia Ltda
Endereço	Avenida A, nº 4165 sala 219 B-T03 - Paiva
Município	Cabo de Santo Agostinho
Estado	Pernambuco
CEP	54.522-005
Registro na junta (NIRE)	26201174938
Data de Arquivamento	08/07/1999
CNPJ	03.286.540/0001-71
Inscrição Estadual	isento

Cabo, 31 de dezembro de 2022.


JOSÉ AUGUSTO BORGES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 091.540.515-68

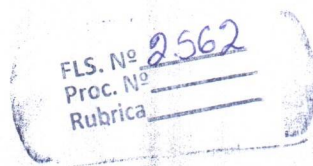
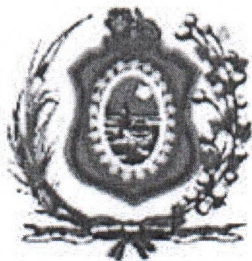

TULIO JOSÉ CORREIA DE SOUSA

TEC-CONTABIL

CRC: PE-015093/06



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 13/06/2023
Arquivamento 239249518 Protocolo 239249518 de 02/06/2023
Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA
NIRE 26201174938
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 218624724978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/08/2023 15h04min

Data de Validade: 09/09/2023

Nº da Certidão: 01542487/2023

Nº da Autenticidade: MD.F1.49.9P.TK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: DANIEL MENEZES BORGES		Data da Emissão: 03/11/2016
Documento Identificação: 6660671 SDS/PE		Título de Eleitor:
CPF: 082.167.394-78		
Nome do Pai: JOSE AUGUSTO BORGES		
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA MENEZES DAS NEVES		
Estado Civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileira	Dt Nascimento: 07/11/1988
Endereço Residencial:		Compl: APTO 1804
RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES, 737		Cidade: Recife/PE
Bairro: BOA VIAGEM		

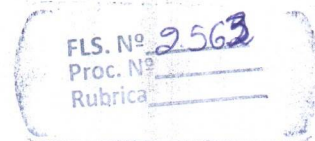
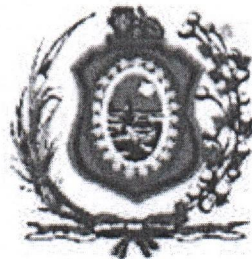
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/08/2023 14h29min

Data de Validade: 09/09/2023

Nº da Certidão: 01542435/2023

Nº da Autenticidade: EF.AX.OG.AJ.CJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: JOSE AUGUSTO BORGES

Documento Identificação: 0073477150 SSP/PE

CPF: 091.540.515-68

Nome do Pai: ALBERTO SALIN NASSER BORGES

Nome da Mãe: MARIA DAS MERCES BARACHO BORGES

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 01/12/1954

Endereço Residencial:

RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES, 737

Compl: APTO 1804

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife/PE

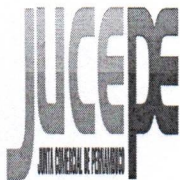
Certifico que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

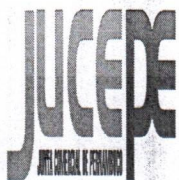
FLS. Nº 2564
Proc. Nº
Rubrica

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial		DEL REY ENGENHARIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201174938	03.286.540/0001-71	08/07/1999	08/07/1999
Endereço: AVENIDA A, 4165 SALA 219 BLOCO T03, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54522005			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO DE GÁS, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL, DISTRIBUIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FIMPEDIDAVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			

239156811





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial DEL REY ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201174938	CNPJ 03.286.540/0001-71	Arquivamento do ato Constitutivo 08/07/1999	Início da atividade 08/07/1999
Endereço: AVENIDAA, 4165 SALA 219 BLOCO T03, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54522005			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DANIEL MENEZES BORGES 082.167.394-78	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE AUGUSTO BORGES 091.540.515-68	400.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/05/2022	Número 20229265286	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 21 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239156811

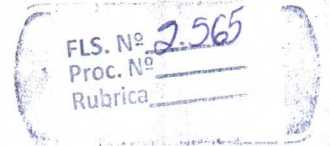
página: 2/2



CONTROLE: 7208776093226 CPF SOLICITANTE: 363.953.154-04 NIRE: 26201174938 EMITIDA: 21/06/2023 PROTOCOLO: 239156811



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIEL MENEZES BORGES**
CPF: **082.167.394-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:51 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

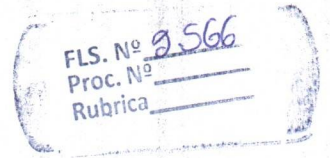
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **F2BE.A893.53A0.FBA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE AUGUSTO BORGES
CPF: 091.540.515-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:08 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

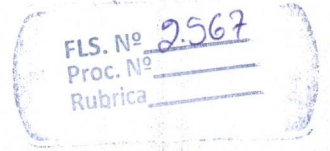
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **FC60.5112.E17D.5BB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DANIEL MENEZES BORGES

INSCRIÇÃO: 082.167.394-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/08/2023, às 14:01:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

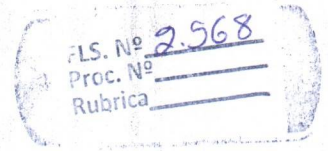
Código: LRU5JARE7T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: JOSE AUGUSTO BORGES

INSCRIÇÃO: 091.540.515-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/08/2023, às 14:01:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZLW6R6WZJM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
 DANIEL MENEZES BORGES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 6660671 SDS PE

CPF
 082.167.394-76

DATA NASCIMENTO
 07/11/1988

FILIAÇÃO
 JOSE AUGUSTO BORGES
 MARIA APARECIDA MENEZES DAS NEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04175312703

VALIDADE
 27/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
 29/08/2007

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Menezes Borges

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 28/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35666941500
 PE108119580

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2319444445

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.


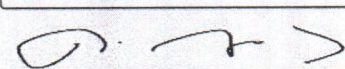
SERPRO / SENATRAN

FLS. Nº 2.569
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. Nº 2.570
Proc. Nº _____
Rubrica _____

		
NOME JOSE AUGUSTO BORGES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0073477150 SSP BA		
CPF 091.540.515-68	DATA NASCIMENTO 01/12/1954	
FILIAÇÃO ALBERTO SALIM NASSER BORGES MARIA DAS MERCES BARACHO BORGES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03149221614	VALIDADE 16/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 03/10/1974
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 17/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
05606600623 PE092176674		
PERNAMBUCO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 2.571
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL MENEZES BORGES

CPF: 082.167.394-78

Certidão nº: 40347138/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:12:38

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL MENEZES BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.167.394-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 2.572
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AUGUSTO BORGES

CPF: 091.540.515-68

Certidão nº: 40347743/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:14:19

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE AUGUSTO BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.540.515-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



QUARTA ALTERAÇÃO / CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "DEL REY ENGENHARIA LTDA".

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

- I- JOSÉ AUGUSTO BORGES**, brasileiro, nascido em 01/12/1954, divorciado em união estável, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 11413 D, 3º Região - Bahia, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.540.515-68, portador da Carteira de Identidade - RG nº 00.734.771-50-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, apto. 1804, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco- CEP: 51.021-360;
- II- DANIEL MENEZES BORGES**, brasileiro, nascido em 07/11/1988, solteiro, Engenheiro Civil - CREA sob nº 1812763948, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.167.394-78, portador da Carteira de Identidade - RG nº 6660671-SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, apto. 1804, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco- CEP: 51.021-360;

Únicos sócios quotista da sociedade empresaria limitada, denominada DEL REY ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida A, nº 4165, sala 219 - Bloco T 03, no bairro do Paiva, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco - CEP: 54.522-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob o nº 03.286.540/0001-71 e cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 26201174938, RESOLVEM, na melhor forma do direito e de comum acordo, proceder às seguintes alterações contratuais:

1. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

- 1.1- A sociedade altera o endereço da sede para Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja 27, Caixa Postal nº 1509, no bairro de Casa Caiada, na cidade Olinda, no Estado de Pernambuco, CEP: 53.130-555.
- 1.2- Com alteração de endereço da empresa o foro passa da cidade de Cabo de Santo Agostinho para cidade de Olinda, ambas no Estado de Pernambuco.

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1- A sociedade altera seu objeto social e passa a exercer as atividades abaixo:

- Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0/00)
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8/00)
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0/00)
- Produção de gás; processamento de gás natural (CNAE 35.20-4/01)
- Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (CNAE 35.20-4/02)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9-00)
- Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 42.11-1/01)
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 42.11-1/02)
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 42.12-0/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00)
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 42.21-9/01)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/02)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/03)
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04)

Página 1

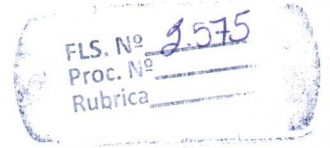
28/06/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0iYdm3Vmc7f5jAchave2=biVYHK0cZxwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36396315404-TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA



- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01)
- Obras de irrigação (CNAE 42.22-7/02)
- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 42.23-5/00)
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 42.91-0/00)
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 42.92-8/01)
- Obras de montagem industrial (CNAE 42.92-8/02)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 42.99-5/01)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5/99)
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 43.11-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02)
- Perfurações e sondagens (CNAE 43.12-6/00)
- Obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00)
- Instalação e manutenção elétrica (Sendo a instalação como subempreitada da construção civil, será utilizado o Sim IV. Sendo a parte de manutenção, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.21-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Sendo serviços de manutenção de instalações hidráulicas, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.22-3/01)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Sendo serviço de instalação como subempreitada da construção civil, será Sim IV, sendo serviços para terceiros, será o Sim III) (CNAE 43.22-3/03)
- Instalação de painéis publicitários (CNAE 43.29-1/01)
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 43.29-1/02)
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (CNAE 43.29-1/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1/04)
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 43.29-1/05)
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 43.29-1/99)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (Sendo atividade de impermeabilização em obras de engenharia civil, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Sendo atividade de Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (Sendo a atividade de Obras de acabamento em gesso e estuque, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (Sendo a atividade de Serviços de pintura de edifícios em geral, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/04)
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (Sendo a atividade de Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/05)
- Outras Obras de acabamento da construção (Sendo a atividade de Outras Obras de acabamento da construção, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/99)
- Obras de fundações (CNAE 43.91-6/00)
- Administração (CNAE 43.99-1/01)
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02)
- Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03)

- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de carga: pessoas para uso em obras (CNAE 43.99-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 43.99-1/05)
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 43.99-1/99)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 46.14-1/00)
- Comercio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00)
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE - 68.10-2-01)
- Serviços de Arquitetura (CNAE 71.11-1/00)
- Promoção de vendas (CNAE- 73.19-0/02)



3- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1- Resolvem, ainda, os sócios que a administração da SOCIEDADE cabe aos sócios, **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, em conjunto ou isoladamente, e poderão praticar todos e quaisquer atos de gestão da sociedade, com poderes para assinar todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, podendo abrir e movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques, aplicar e desaplicar numerários no mercado financeiro nacional, passar recibos, dar quitação, transigir e acordar, outorgar poderes extras judiciais e judiciais a quem de direito, representar a sociedade junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e de Economia Mista, bem como junto a particulares, pessoas físicas e jurídicas, além de poderes para contrair empréstimos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais.

3.2- Para a prática dos atos a seguir relacionados, é obrigatória a participação conjunta dos sócios, a saber:

- Aquisição, alienação e promessa de adquirir ou alienar bens imóveis, assim como direito a eles relativos, bem como outros bens integrantes do ativo fixo da sociedade, inclusive moveis, direitos creditórios, ações, constituição de direitos reais de gozo ou garantias;
- Onerar bens móveis ou imóveis;
- Outorgar quaisquer garantias a terceiros, inclusive avalizando títulos de credito;
- Conceder empréstimos;
- Dar bem em comodato;
- Proporção de ações e celebrações de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo o valor ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), individual ou em conjunto no mesmo exercício social;
- Assinatura de contrato de empréstimo e financiamento bancário,
- Alterações contratuais;
- Adquirir, gravar ou alienar participações societárias em outras sociedades, inclusive mediante constituição de consórcios e grupos de sociedades;
- Adquirir, vender, ceder, licenciar ou sublicenciar quaisquer direitos de propriedade industrial, inclusive patentes, marca, nome comercial ou qualquer outro direito de propriedade industrial pertencente à SOCIEDADE;
- Confessar falência, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou entrar em acordo geral com credores;
- Decidir ou tomar qualquer procedimento legal relacionado à transformação, incorporação, fusão ou cisão da SOCIEDADE;
- Praticar qualquer ato relacionado à liquidação da SOCIEDADE, e;
- Outorga de procuração em nome da SOCIEDADE.

Página 3

28/06/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01Yhm3Vmc7fsjA&chave2=biVYHKoZXXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36395315404-TULLIO JOSE CORREIA DE SOUSA

3.3- De comum acordo são designados para exercerem o cargo de ADMINISTRADORES os sócios **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, já acima qualificados, o qual assume neste ato e nesta data, dito cargo declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, inciso 1º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

4. DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

4.1- A cessão e a transferência de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas representativas do capital social da SOCIEDADE, de propriedade do sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES**, para **DANIEL MENEZES BORGES**; quotas estas que se encontram disponíveis, integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer dúvidas, ônus ou encargos, ou outros gravames, dívida, alienação fiduciária em garantia, usufruto ou fideicomisso, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor este a ser pago pelo Cessionário ao Cedente nos termos do instrumento particular de compra e venda de quotas firmadas entre as partes na presente data.

4.2 - Em face de cessão de quotas de capital, este fica distribuído em função da participação de cada sócio e estar assim distribuído:

- O sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES** é titular de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- O sócio **DANIEL MENEZES BORGES** é titular de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é elevado para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que o aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é oriundo da incorporação de lucros acumulados apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

5.2 - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representa 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada, fica assim distribuída entre os sócios:

- O sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);
- O sócio **DANIEL MENEZES BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

6-CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1- Em face das modificações ora ajustada, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei nº 10.406/2002, passando a sociedade a reger-se mediante as condições e cláusulas seguinte:

28/06/2023

FLS. Nº 2577
Proc. Nº _____
Rubrica _____



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e-f04zzFroLYdm3Vmc7fsjAkchave2=blvYHkoCzXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36395315404-TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "DEL REY ENGENHARIA LTDA"

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – Da Denominação

A sociedade tem a denominação de DEL REY ENGENHARIA LTDA, revestida de forma especial de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regulando-se pelas normas da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, doravante simplesmente designada Sociedade.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sede da sociedade é na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja 27, Caixa Postal nº 1509, Casa Caiada, CEP nº. 53.130-555, sendo admitida à abertura e o fechamento de filiais e escritório na mesma cidade, ou em quaisquer outras localidades do território nacional.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem atividade de:

- Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0/00)
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8/00)
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0/00)
- Produção de gás; processamento de gás natural (CNAE 35.20-4/01)
- Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (CNAE 35.20-4/02)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9-00)
- Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 42.11-1/01)
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 42.11-1/02)
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 42.12-0/00)
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00)
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 42.21-9/01)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/02)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/03)
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04)
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01)
- Obras de irrigação (CNAE 42.22-7/02)
- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 42.23-5/00)
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 42.91-0/00)
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 42.92-8/01)
- Obras de montagem industrial (CNAE 42.92-8/02)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 42.99-5/01)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5/99)
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 43.11-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02)
- Perfurações e sondagens (CNAE 43.12-6/00)
- Obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00)



- Instalação e manutenção elétrica (Sendo a instalação como subempreitada da construção civil, será utilizado o Sim IV. Sendo a parte de manutenção, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.21-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Sendo serviços de manutenção de instalações hidráulicas, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.22-3/01)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Sendo serviço de instalação como subempreitada da construção civil, será Sim IV, sendo serviços para terceiros, será o Sim III) (CNAE 43.22-3/03)
- Instalação de painéis publicitários (CNAE 43.29-1/01)
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 43.29-1/02)
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (CNAE 43.29-1/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1/04)
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 43.29-1/05)
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 43.29-1/99)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (Sendo atividade de impermeabilização em obras de engenharia civil, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Sendo atividade de Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (Sendo a atividade de Obras de acabamento em gesso e estuque, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (Sendo a atividade de Serviços de pintura de edifícios em geral, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/04)
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (Sendo a atividade de Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/05)
- Outras Obras de acabamento da construção (Sendo a atividade de Outras Obras de acabamento da construção, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/99)
- Obras de fundações (CNAE 43.91-6/00)
- Administração (CNAE 43.99-1/01)
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02)
- Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43.99-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 43.99-1/05)
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 43.99-1/99)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 46.14-1/00)
- Comercio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00)
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE - 68.10-2-01)
- Serviços de Arquitetura (CNAE 71.11-1/00)
- Promoção de vendas (CNAE- 73.19-0/02)

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de julho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

R

Página 6 

28/06/2023





CAPÍTULO II – DO CAPITAL, DA RESPONSABILIDADE E DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – Do Capital Social

Totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real). As quotas não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único – A composição do capital social esta representada da seguinte forma:

- O sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);
- O sócio **DANIEL MENEZES BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade de sua participação no capital social, conforme determina o artigo 1.052, da lei nº. 10.406/2002, sendo solidária com relação à integralização total do capital social, conforme especificado em referido diploma.

Parágrafo único: Cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sétima – Do Aumento do Capital Social

O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei, mediante deliberação de quotista representado a maioria do capital social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, DA POSSE DOS ADMINISTRADORES, DA CAUÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS, E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Cláusula Oitava – Da Administração

A administração da SOCIEDADE cabe aos sócios, **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, em conjunto ou isoladamente, e poderão praticar todos e quaisquer atos de gestão da sociedade, com poderes para assinar todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, podendo abrir e movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques, aplicar e desaplicar numerários no mercado financeiro nacional, passar recibos, dar quitação, transigir e acordar, outorgar poderes extras judiciais e judiciais a quem de direito, enfim, representar a sociedade junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e de Economia Mista, bem como junto a particulares, pessoas físicas e jurídicas, além de poderes para contrair empréstimos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais.

Parágrafo único - Para a prática dos atos a seguir relacionados, é obrigatória a participação conjunta dos sócios, a saber:

- Aquisição, alienação e promessa de adquirir ou alienar bens imóveis, assim como direito a eles relativos, bem como outros bens integrantes do ativo fixo da sociedade, inclusive moveis, direitos creditórios, ações, constituição de direitos reais de gozo ou garantias;
- Onerar bens móveis ou imóveis;
- Outorgar quaisquer garantias a terceiros, inclusive avalizando títulos de credito;
- Conceder empréstimos;



- Dar bem em comodato;
- Proporção de ações e celebrações de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo o valor ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), individual ou em conjunto no mesmo exercício social;
- Assinatura de contrato de empréstimo e financiamento bancário,
- Alterações contratuais;
- Adquirir, gravar ou alienar participações societárias em outras sociedades, inclusive mediante constituição de consórcios e grupos de sociedades;
- Adquirir, vender, ceder, licenciar ou sublicenciar quaisquer direitos de propriedade industrial, inclusive patentes, marca, nome comercial ou qualquer outro direito de propriedade industrial pertencente à SOCIEDADE;
- Confessar falência, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou entrar em acordo geral com credores;
- Decidir ou tomar qualquer procedimento legal relacionado a transformação, incorporação, fusão ou cisão da SOCIEDADE;
- Praticar qualquer ato relacionado à liquidação da SOCIEDADE;
- Outorga de procuração em nome da SOCIEDADE.

Cláusula Nona – Da Posse dos Administradores

De comum acordo são designados para exercerem o cargo de ADMINISTRADORES os sócios **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, já acima qualificados, o qual assume neste ato e nesta data, dito cargo declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, inciso 1º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima – Da Caução e Remuneração dos Sócios

O administrador da sociedade fica dispensado de caução e perceberá pró – labore mensais a serem fixados de acordo com as condições da sociedade, valores esse que serão levados à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira – Do Uso da Denominação Social

É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, inclusive, fornecer garantias em favor de terceiros, tais como, avais, endossos, cauções, carta de crédito, ou por outras garantias de idêntica natureza, em seu nome pessoal, salvo para empresas cuja maioria das quotas pertença a esta sociedade e/ou a elas associadas e/ou interligada. A sociedade isenta de toda e qualquer responsabilidade quanto ao uso ou emprego indevido da denominação.

Parágrafo único: A infringência do disposto nesta cláusula facultará a exclusão ou não admissão da concedente da garantia em qualquer cargo na administração da sociedade, desde que essa deliberação seja tomada pelos sócios que representam à maioria do capital social.

CAPÍTULO IV – DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de Quotas de Capital

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo único - Para obtenção do consentimento para cessão, deve o sócio que desejar transfere... suas quotas, comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o nome, a profissão e o domicílio de preferência, dentro do aludido prazo.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Cláusula Décima Terceira – Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, data a partir da qual deverão ser levantados os inventários, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente do percentual de participação do capital, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designará (ao) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta – Dos Lucros e Prejuízos

Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, independente da proporção de suas quotas, admitidas à capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios que represente à maioria do capital social.

Parágrafo único - Por deliberação dos sócios, poderão levantar balanços intermediários e distribuir lucros com base neles. A distribuição de lucros poderá ser semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO, DATA SAÍDA E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Cláusula Décima Quinta – Da Retirada

O sócio que pretender se retirar da sociedade dará a esta, por escrito, ciência da sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Sexta – Do Falecimento ou Interdição

No falecimento ou interdição qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos aos herdeiros, sócios que se retirarem ou forem excluídos, o capital, lucros ou quaisquer créditos, em dez (10) parcelas mensais, iguais e constantes, reajustáveis pelo INCC, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data de fechamento do balanço especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Sétima – Da Data da Saída

Considera-se efetiva data da saída do sócio:

- na hipótese de retirada voluntária, a da expiração do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da comprovada ciência da sociedade.
- na hipótese de falecimento, o dia do óbito.
- nas demais hipóteses, a data da sentença judicial proferida em primeira instância, ainda que recorrida.

FLS. Nº 2582
Proc. Nº
Rubrica



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1044zzFt0U1Dm3Vmc7fsjAcchavez2=biVYHkcZxwAGCK14Edm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36395315404-TULLIO JOSE CORREIA DE SOUSA

Cláusula Décima Oitava – Da Liquidação da Sociedade.

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo os sócios quotistas estabelecerem o modo de liquidação, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

Parágrafo único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá prosseguir nos negócios da sociedade e os haveres da mesma serão empregados na liquidação das obrigações apuradas, se houver. Após a liquidação dos débitos o saldo será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Nona – Dos Casos Omissos

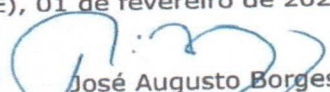
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e outros dispositivos legais aplicáveis esgotados as tentativas de consenso.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer duvida e/ou demandas oriundas do presente contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se configurar.

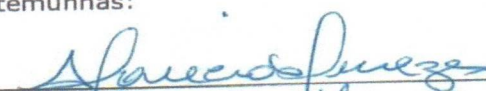
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de alteração de contrato social de sociedade, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.


Olinda (PE), 01 de fevereiro de 2023.


José Augusto Borges


Daniel Menezes Borges

Testemunhas:

1) 
Nome: Aparecida Henezo dos Santos
CPF: 447.257.604-04
RG: 0999981730 SSP/BA

2) 
Nome: THAIS FELIX P. MHEIRO
CPF: 112.687.254-30
RG: 3641143 SOS/PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanilda de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0086377] -- JOSE AUGUSTO BORGES
[0335620] -- DANIEL MENEZES BORGES
Selo digital 0073783.LTM03202305.04566 e 0073783.ZQS03102305.04566
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R\$ 12,94
Recife, 24 de Abril de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCRIVENTE
AUTORIZADA

Consulta Autenticidade em: www.jpe.jus.br/selodigital

28/06/2023

FLS. Nº 2583
Proc. Nº
Rubrica



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA, CPF 36395315404, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 015093, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Contrato Social 10 (dez) páginas, DBE 01 (uma) página, CRC Túlio José Correia de Sousa 01 (uma) página.

RECIFE, 4 de abril de 2023.

TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

Assinado Digitalmente

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOlYm3Vmc7fsjA&chave2=biVYHKofZXWAGXCKl4Fdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36395315404-TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

28/06/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239698584 de 28/06/2023 Protocolo 239698584 de 04/04/2023 NIRE 26201174938

Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85202044704142



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

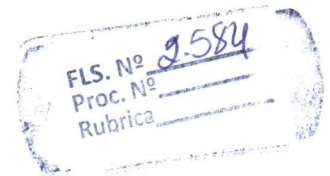
NOME DA EMPRESA	DEL REY ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	239698584 - 04/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201174938
CNPJ 03.286.540/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
SOB N: 20239698584

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239698584



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36395315404 - TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA - Assinado em 27/06/2023 às 07:56:17

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

28/06/2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2023

Prezados Senhores,

DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 03.286.540/0001-71, sediada em AV GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LOJA 27, CASA CAIADA, OLIDA/PE, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DANIEL MENEZES BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 6660671 SDS PE e do CPF n° 082.167.394-78, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

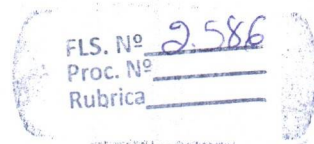
Olinda, 10 de agosto de 2023



Documento assinado digitalmente
DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:48:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE



Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2023

Prezados Senhores,

DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.286.540/0001-71, sediada em AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LOJA 27, CASA CAIADA, OLINDA/PE, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DANIEL MENEZES BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6660671 SDS PE e do CPF nº 082.167.394-78, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Olinda, 10 de agosto de 2023



Documento assinado digitalmente
DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor

DECLARAÇÃO

FLS. Nº 2587
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BARCELA/MA

A Empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.286.540/0001-71, com endereço na Rua AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LOJA 27, CASA CAIADA, na cidade do OLINDA, Estado de Pernambuco, telefone (81) 99960-6180 - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Daniel Menezes Borges, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6660671 SDS PE e do CPF nº 082.167.394-78, DECLARA que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual.

Olinda, 10 de agosto de 2023

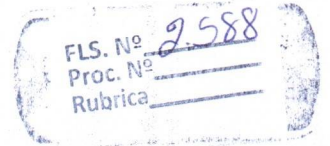


Documento assinado digitalmente
DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:49:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor

DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BARCELA/MA



A Empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.286.540/0001-71, com endereço na Rua AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LOJA 27, CASA CAIADA, na cidade do OLINDA, Estado de Pernambuco, telefone (81) 99960-6180 - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Daniel Menezes Borges, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6660671 SDS PE e do CPF nº 082.167.394-78, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou Instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumidos total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Olinda, 10 de agosto de 2023

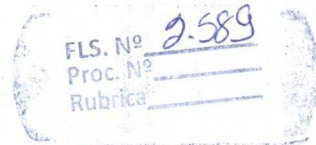


Documento assinado digitalmente
DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:49:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

Prezados Senhores,

DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.286.540/0001-71, sediada em AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LOJA 27, CASA CAIADA, OLINDA/PE, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DANIEL MENEZES BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6660671 SDS PE e do CPF nº 082.167.394-78, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Olinda, 10 de agosto de 2023

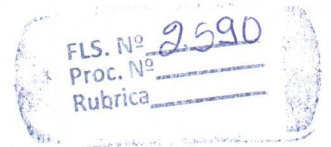


Documento assinado digitalmente
DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.286.540/0001-71, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Olinda, 10 de agosto de 2023

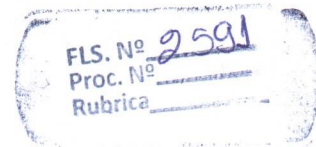
Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA


Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



Prezados Senhores,

DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.286.540/0001-71, sediada em AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LOJA 27, CASA CAIADA, OLINDA/PE, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DANIEL MENEZES BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6660671 SDS PE e do CPF nº 082.167.394-78, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: MICROEMPRESA.

Olinda, 10 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
 DANIEL MENEZES BORGES
Data: 10/08/2023 23:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Menezes Borges
Representante Legal
Diretor